



TA – 078/2026

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
ADESÃO Nº 017/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG
E **S&R INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, NOS
TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **S&R INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.648.710/0001-93, estabelecida na Avenida Maceió, nº 299, Quadra 130, Lote 75, Galpão 01, Jardim Petrópolis, CEP: 74.460-620, Goiânia/GO, denominada **CONTRATADA**, aqui representada por **Agnaldo Moreira da Costa**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº xx316xx DGPC/GO e inscrito no CPF nº xxx.104.311-xx, residente e domiciliado nesta Capital, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 017/2021, **processo SEI nº 202100058002065**, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Adesão nº 017/2021, no *caput* de sua Cláusula Segunda, com o intuito de prorrogar a vigência por mais 36 (trinta e seis) meses, conforme Despacho nº 569/2026/OVG/GFIN (92422674), passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO REPASSE RETROATIVO

A vigência do presente instrumento será prorrogada por mais 36 (trinta e seis) meses, **contados retroativamente a partir de 29/06/2026**”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Adesão nº 017/2021 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente, em teor e forma.

ADRYANNA LEONOR
MELO DE OLIVEIRA
CAIADO:42322944149

Assinado de forma digital por
ADRYANNA LEONOR MELO DE
OLIVEIRA CAIADO:42322944149
Dados: 2026.08.03 10:13:30
-03'00'

Goiânia, 29 de junho de 2026.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral - OVG



Documento assinado digitalmente

JARMUND NASSER JUNIOR

Data: 31/07/2026 14:41:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Administrativo Financeiro - OVG

AGNALDO MOREIRA
DA COSTA:
24710431191

Assinado digitalmente por AGNALDO MOREIRA DA COSTA (4210431191)
Data: 31/07/2026 14:41:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Agnaldo Moreira da Silva

S&R INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA